



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
Av. Santa Luzia, S/N. Km 04 - Parque das Nações - CEP: 65.930-000  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 09 DE ABRIL DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 08% (oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Açailândia regidos pela Lei Municipal nº 357/2011 (Anexo II).

**Art. 2º** Aos servidores municipais na carreira do magistério em conformidade à Lei Municipal nº 349/2010 (Anexo III), que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Açailândia, fica autorizado a concessão de reajuste salarial de 9,9% (nove virgula nove por cento).

**Art. 3º** A revisão salarial prevista nesta Lei será concedida a contar de 1º de março de 2012.

**Parágrafo único.** Os profissionais do magistério que antes da vigência desta Lei obtiveram remuneração abaixo do piso nacional, farão jus a diferença salarial retroativas ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

  
ILDEOMAR BONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma de art. 72, § 1º da Lei Orgânica. Açailândia-MA, 09/04/2012**

**IBCKA LEAL RAMOS**  
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 08210